



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO**

PROCESSO N°

066/2022

PROJETO DE LEI N°

023/2022

**ASSUNTO: "INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO MOTOFRETE" A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE SETEMBRO."**

**AUTOR: PODER LEGISLATIVO – Vers. José Leovegildo e Magdiel Bissaco**

**APROVADO**  **REJEITADO**  **RETIRADO**  **ARQUIVADO**

**SESSÃO DE** \_\_\_ / \_\_\_ **20** \_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO  
BANCADA DO PARTIDO LIBERAL

**Senhor Presidente:**

Os vereadores MAGDIEL LAMBERTI BISSACO e JOSÉ LEOVEGILDO FORTES DA SILVA, integrantes da Bancada do Partido Liberal, usando das atribuições Legais e Regimentais, vem perante Vossa Excelência apresentar o seguinte:

**PROPOSIÇÃO – PROJETO DE LEI**

Que a Mesa Diretora encaminhe o presente Projeto de Lei para estudo das Comissões competentes, para que posteriormente seja submetido à apreciação em plenário, que **“INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO MOTOFRETE”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE SETEMBRO.”**

Santiago, 03 de junho de 2022.

  
**Magdiel Lambert Bissaco**

**Vereador**

  
**José Leovegildo Fortes da Silva**

**Vereador**

SECRETARIA CÂMARA DE  
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 1010

Em 03 / 06 / 20 22

Às 11 hs. 24 min.



Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO  
BANCADA DO PARTIDO LIBERAL

PROJETO DE LEI Nº.                      DE 03 DE JUNHO DE 2022.

**“INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO MOTOFRETE”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE SETEMBRO”**

**Art. 1º-** Fica instituído o Dia Municipal do Motofrete, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de setembro.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO  
BANCADA DO PARTIDO LIBERAL

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem como objetivo homenagear a profissão de motofrete, instituída através da Lei Municipal 73/2011.

Cabe destacar que os profissionais motofreteiros visam sempre o maior rendimento possível nos trabalhos que lhe são designados, cumprindo longas jornadas de trabalho e se arriscando, diariamente, no trânsito.

Graças a esses profissionais, os mais diversos produtos são entregues com agilidade em nossas residências e em diferentes locais de trabalho.

Essa profissão é uma das mais arriscadas no cenário atual, tendo em vista que o trabalhador está frequentemente exposto a altos riscos de acidentes de trânsito. Além disso, eles enfrentam as mais diversas condições de tempo e trabalham nos mais diferentes horários, com o objetivo de atender a todos com determinação. Notou-se, mais do que nunca, durante a pandemia do covid-19, a bravura e extrema importância destes profissionais, pois arriscaram sua saúde, e conseqüentemente suas vidas para continuar fazendo os trabalhos de coleta e entrega, transportando itens essenciais para a população como alimentos, remédios, peças e ferramentas indispensáveis para todos os setores de nossa sociedade.

A data estabelecida, em 23 de setembro, visa compreender e estar vinculada à "Semana Nacional de Trânsito", realizada de 18 a 25 de setembro.

Baseado nos itens elencados, solicitamos a compreensão dos nobres colegas vereadores, para a aprovação deste Projeto de Lei.

  
**Magdiel Lambert Bissaco**  
Vereador

  
**José Leovegildo Fortes da Silva**  
Vereador